



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA
 PROGRAMA POS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA E ASTRONOMIA-CT



EDITAL Nº 05/2021

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE MESTRADO NO PPGFA

A Diretoria Geral do Campus Curitiba, por meio da *Comissão de Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física e Astronomia (PPGFA)*, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público os critérios para a inscrição e classificação de candidatos a bolsas de mestrado no programa, para a distribuição de bolsas de mestrado. O presente edital terá vigência da sua data de publicação até 10 de fevereiro de 2023 e se aplica somente às cotas de bolsa disponibilizadas ao programa, oriundas do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES e Recursos Próprios da UTFPR.

1- Cronograma

	Datas do ano de 2022
Período de inscrição	21 de Dezembro de 2021 a 21 de Fevereiro de 2022
Divulgação das Inscrições homologadas	22 de Fevereiro
Divulgação do resultado	até 24 de Fevereiro
Impetração de recursos sobre homologação e/ou resultado	25 Fevereiro a 03 de Março
Divulgação do resultado final	07 de Março
Envio da documentação dos candidatos classificados	até 10 de março

2- Inscrição

O candidato à bolsa, ou terceiro por ele designado, deverá enviar ao e-mail da coordenação do PPGFA os seguintes documentos digitalizados (i) a ficha de inscrição disponível no Anexo I, (ii) formulário de pontuação disponível no Anexo II, e (iii) cópia dos documentos comprobatórios numerados, a serem utilizados para a pontuação descrita no Anexo II.

Os alunos deverão indicar na ficha de inscrição seu orientador e título provisório para o projeto. Para este fim devem entrar em contato direto com Docentes Permanentes ou Colaboradores do PPGFA, requisitando o seu aceite, título provisório e assinatura na ficha de inscrição em anexo. O envio dos documentos deverá ser feito para o e-mail ppgfa-ct@utfpr.edu.br.

3- Requisitos

Para concorrer à bolsa de mestrado do PPGFA o aluno deve estar regularmente matriculado no curso, ou aprovado no último edital de seleção do PPGFA, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso.

É **vedado** ao candidato à bolsa: (i) possuir bolsa, ou ter usufruído por mais de 12 meses, de qualquer modalidade ou agência financiadora, em outro programa de mestrado ou no PPGFA; (ii) possuir vínculo empregatício no ato da assinatura do termo de aceitação de bolsa.

4- Classificação para as bolsas disponíveis

A classificação se dará em ordem decrescente da pontuação conferida ao candidato. A pontuação deverá ser requisitada pelo candidato com o uso do Anexo II e será validada pela comissão conforme a documentação apresentada pelo candidato.

A pontuação da produção acadêmica (A) do candidato será a nota normalizada em relação a maior obtida pelos candidatos.

A = 100 (NOTA PRODUÇÃO ACADEMICA CANDIDATO / MAIOR NOTA PRODUÇÃO ACADEMICA CANDIDADOS)

O candidato que não entregar o Anexo II preenchido receberá nota zero na produção acadêmica. A comissão de bolsas não poderá aumentar a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

5- Resultado

Após o período de inscrição, a comissão de bolsas oficializará a classificação dos candidatos à bolsa, seguindo os critérios acima. Em caso de empate na pontuação, a maior pontuação na ordem crescente dos itens no Anexo II será adotada para desempate. A lista classificatória será publicada na página web oficial do PPGFA.

Os candidatos terão 48 horas após o resultado, conforme as datas divulgadas no cronograma da chamada, para contestar junto à coordenação do PPGFA, mediante justificativa, a pontuação concedida pela comissão. Os recursos serão avaliados no prazo estabelecido pelo cronograma, por uma comissão designada para este fim, quando a classificação definitiva será divulgada em edital.

6 - Informações adicionais

- i) O discente, ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital;
- ii) Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação na página web oficial do PPGFA (<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgfa>), conforme cronograma;
- iii) No caso de um novo processo de seleção para ingresso no mestrado do PPGFA, após o período de inscrições no referido processo, e a critério da Comissão de Bolsas, a lista classificatória de candidatos a bolsa poderá ser refeita através de uma segunda chamada nos termos deste edital. Esta deverá prever ao menos 30 dias para período de inscrição e ao menos 48 horas para impetração de recursos. O calendário de cada etapa (inscrições, recursos, resultados e envio de documentação) será definido em nova chamada, a ser divulgada na página do programa. Os candidatos já classificados por este edital poderão, a seu critério, enviar nova documentação para nova contabilização da sua pontuação. Caso uma nova documentação não seja enviada, a pontuação recebida na primeira chamada será mantida.
- iv) Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital;
- v) Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGFA.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FELIPE BRAGA RIBAS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 17/12/2021, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JULIO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO, DIRETOR(A)**, em (at) 20/12/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 21/12/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2474651** e o código CRC (and the CRC code) **84AF3ED6**.

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO NO PPGFA**

Eu, _____, venho por meio desta encaminhar minha candidatura à bolsa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Física e Astronomia da UTFPR.

Declaro que todas as informações e documentações fornecidas são verdadeiras. Além disso, declaro, conforme assinalo abaixo, que:

- Tenho disponibilidade em tempo integral para o desenvolvimento das atividades de mestrado;
- Não usufruí de bolsa de mestrado fornecida por qualquer agência de fomento por mais de 12 meses.
- Não possuo vínculo empregatício.

Assinatura do candidato

De acordo, (nome legível do orientador)_____.

Título provisório do projeto:_____

Assinatura do Orientador

Local:_____ Data:_____

ANEXO II**FICHA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA**

Item (somente trabalhos na área de avaliação em Física/ Astronomia)		Percentil (p) Scopus ou Web of Science* conforme tutorial disponível na página do PPGFA	Ponto por item ou subitem	Numerações dos documentos do item/subitem (Coluna preenchida pelo candidato)	Pontos do candidato (Coluna preenchida pelo candidato)	Validação da comissão (Coluna preenchida pela <u>comissão de bolsas</u>)
1	Artigos publicados	p >= 75%	40 por artigo			
		75 > p >= 50%	20 por artigo			
		50% > p	10 por artigo			
2	Iniciação científica ou tecnológica ou especialização lato sensu, em ciências exatas		5 por semestre (max. 20 pts)			
4	Trabalhos ou resumos publicados em anais de eventos científicos ou capítulo de livro editorado		5 pontos por trabalho / resumo / capítulo (max. 20 pts)			
5	Nota do Exame Unificado das Pós-Graduações da Física (normalizada a 10)		(1,5x)			
6	Aprovação em disciplinas deste PPGFA, ou já homologadas pelo PPGFA		0,5 ponto por crédito			
Pontuação total						
Pontuação total normalizada (exclusivo da comissão de bolsas)						

*Após a divulgação do novo Qualis Referencia o mesmo será usado no lugar dos percentis das bases bibliométricas, da seguinte maneira:

A1 a A3, 40 pontos, A4 a B1, 20 pontos e B2 a B4, 10 pontos, sempre na área de avaliação Astronomia / Física.

Assinatura do candidato e data